



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1427/2001

Dispõe sobre aprovação de desmembramento "Luiz Marchiori," e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Entendendo que, face à Lei Municipal nº 887/90, alterada pela Lei nº 945/92, nada mais pode-se exigir do proprietário que apresentou, satisfatoriamente os documentos exigidos pela Municipalidade;

Entendendo ainda que, todas as obras possíveis exigidas por lei, foram executadas conforme a conveniência e oportunidade administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento "Luiz Marchiori," de propriedade do Sr. Luiz Marchiori, localizado neste Município, e objeto de processo administrativo nº 113/2001 desta Municipalidade.

Artigo 2º - Tendo em vista o artigo 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 887/90, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 945/92, a aprovação é dada livre de quaisquer ônus ou obrigações.

Artigo 3º - O proprietário do Desmembramento se compromete a apresentar, no prazo legal, junto à Municipalidade, a



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

competente certidão de registro do desmembramento feito no Serviço Notarial respectivo.

Artigo 4º - O Setor competente da Prefeitura Municipal cuidará de fazer o cadastramento necessário dos lotes para a cobrança dos tributos incidentes sobre os mesmos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de dezembro de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


EUNICE A.C. BALDIN
SECRETARIA